

**TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO CVL
Nº 2509767/2025 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA
CIVIL, COMO CONTRATANTE E A LER
CULTURAL LTDA., COMO CONTRATADA, NA
FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Sr.^a **ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA**, Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a **LER CULTURAL LTDA.**, estabelecida na Rua Mesquitinha, 65 – LOTE 8 LTM 37049 quadra I – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.793-297, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.773.036/0001-67, doravante designado PATROCINADO, neste ato representada pela Sra. **LETICIA GUIMARÃES RANGEL**, inscrito no CPF sob o nº **956.072.007-44**, tendo em vista o decidido no Processo.Rio: CVL-PRO-2025/02006 com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023, consoante autorização do Ilmo. Secretário Municipal da Casa Civil, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº __, em __/__/2025, página __ e;

CONSIDERANDO:

A Rio Innovation Week 2025 ocorrerá no Píer Mauá, caracterizando-se por ser um dos maiores eventos de tecnologia e inovação do mundo, oportunizando ao público fluminense o acesso a uma programação abrangente que conecta tecnologia, negócios, impacto social e futuro, onde mentes brilhantes se reúnem para discutir o amanhã.

O evento se encontra na sua 5ª edição e tendo projeção internacional, sendo a sua essência composta pela pluralidade de pautas, robustez em reflexão e na participação de diversos setores da sociedade, tais como, instituições educacionais, de pesquisa, do mercado, entidades associativas, intelectuais, autoridades e agentes públicos, além de todo o público que comparece ao evento.

RESOLVEM assinar o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** (o “**CONTRATO**”) reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelo Código

Civil, pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207/80 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90) e seu Regulamento (RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221/81 e suas alterações), e Decreto nº 53.521/2023 e suas alterações, no que não conflitem com as normas gerais, as quais o **PATROCINADO** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **CONTRATO** tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo **MUNICÍPIO** em favor do **PATROCINADO** (a “**QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**”) para a realização do projeto “Rio Innovation Week 2025”, no dia 12 à 15 de agosto de 2025 (o “**PROJETO**”), bem como a execução da(s) contrapartida(s) (a “**CONTRAPARTIDA(S)**”) decorrente da concessão do patrocínio.

PARÁGRAFO ÚNICO – A descrição do **PROJETO**, assim como as condições que deverão ser observadas na sua realização estão contidas no Plano de Trabalho inserido às fls. 11/18 do Processo.Rio nº CVL-PRO-2025/02006 (“**PLANO DE TRABALHO**”), cuja cópia devidamente rubricada pelas partes constitui parte integrante e inseparável do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil:

- I- Repassar a **QUOTA DE PATROCÍNIO** ao **PATROCINADO** com observância das disposições do presente **CONTRATO**;
- II- Designar servidores para apoiar, quando necessário, a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;
- III- Disponibilizar dados e informações necessários à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

- I. Utilizar os recursos recebidos do **MUNICÍPIO** exclusivamente na realização do **EVENTO**, observado o Orçamento Detalhado do **EVENTO** constante do **PLANO DE TRABALHO**, prestando contas ao **MUNICÍPIO** na forma prevista no presente **CONTRATO**;
- II. Cumprir rigorosamente o estabelecido no **CONTRATO** e no **PLANO DE TRABALHO**;
- III. Utilizar recursos próprios ou captados de outros patrocinadores para o cumprimento integral do objeto do presente **CONTRATO** com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao repasse a cargo do

MUNICÍPIO, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos;

- IV. Observar e cumprir os dispositivos legais federais, estaduais e municipais;
- V. Zelar pelo fiel desempenho da(s) CONTRAPARTIDA(S);
- VI. Selecionar e contratar, por sua conta exclusiva, o pessoal necessário à realização do EVENTO e da(s) CONTRAPARTIDA(S);
- VII. Comunicar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução do EVENTO e da(s) CONTRAPARTIDA(S); para permitir a adoção de providências imediatas;
- VIII. Elaborar, sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, relatórios de execução do EVENTO, contendo demonstrativo da(s) CONTRAPARTIDA(S) desenvolvidas e dos resultados alcançados;
- IX. Arcar com todos os custos, despesas, ônus e desembolsos de qualquer natureza necessários à execução da(s) CONTRAPARTIDA(S), não exigindo do MUNICÍPIO, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação, ressalvado o recebimento da QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO;
- X. Responsabilizar-se integralmente pelos tributos e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da realização do PROJETO/ATIVIDADE e da(s) CONTRAPARTIDA(S);
- XI. Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à realização do PROJETO/ATIVIDADE e da(s) CONTRAPARTIDA(S), ficando como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele e isentando o MUNICÍPIO de quaisquer obrigações; e
- XII. Concluir a realização do PROJETO/ATIVIDADE e da(s) CONTRAPARTIDA(S), com observância dos prazos estabelecidos, apresentando Relatório Final, na forma prevista no presente CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

I - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do

presente contrato administrativo independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

II - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

III - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei e nesse contrato.

IV - Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE.

V - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

VI - A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

VII - A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

VIII - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados.

IX - A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste.

X - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

XI - Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD.

XII - A CONTRATADA deverá manter banco de dados – art. 5º, IV da LGPD – em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD.

XII.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

XIII - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA.

XIII.1 - O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações.

XIV - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA SEXTA – OUTROS PATROCINADORES

É facultado ao **PATROCINADO**, observado o disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, captar recursos com outros patrocinadores, dando, entretanto, prévia ciência ao **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **PATROCINADO** não poderá captar recursos junto a patrocinadores que divulguem práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas que estejam em desacordo com as políticas públicas do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o direito de cancelar o presente patrocínio e, em consequência, o repasse das parcelas referidas na Cláusula Sexta, sem ônus, caso entenda, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, que os outros patrocinadores contratados nos termos do *caput* desta Cláusula ou a divulgação das respectivas práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas se encontra em desacordo com suas políticas públicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO

A **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** terá valor total correspondente a **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, devendo ser repassada ao **PATROCINADO** em 2 (duas) parcelas, observados os seguintes valores e datas de liberação:

PARCELA	DATA DE LIBERAÇÃO	VALOR
1	Após a assinatura do contrato	R\$4.000.000,00
2	Após a apresentação e aprovação da prestação de contas da 1º parcela	R\$1.000.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O repasse das parcelas da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** está condicionado à prévia apresentação, pelo **PATROCINADO**, de declaração formal de que cumpriu os procedimentos exigidos na prestação de contas de patrocínios anteriores concedidos por órgãos e entidades públicos federais, estaduais e municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, o **MUNICÍPIO** poderá condicionar a liberação de determinada parcela à apresentação de prestação de contas parcial referente à(s) parcela(s) anteriormente liberada(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constatando a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do presente CONTRATO, o **MUNICÍPIO** suspenderá a liberação das parcelas subsequentes, sem prejuízo de outras medidas, notificando imediatamente o **PATROCINADO** a fim de que este proceda ao saneamento das irregularidades verificadas.

PARÁGRAFO QUARTO – Findo o prazo de que trata o parágrafo terceiro desta Cláusula sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o presente CONTRATO será resolvido de pleno direito nos termos do disposto na Cláusula Décima Quarta desse contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA

O **PATROCINADO** se obriga, a título de **CONTRAPARTIDA** ao recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**, observado o disposto no **PLANO DE TRABALHO** a:

MARCA:

- Assinatura como Patrocinador Master no RIW;

- NAMING RIGHT de uma das mais importantes conferencias do RIW;
- Logomarca em destaque nos fundos do palco de todas as Conferências do RIW;
- Vídeo institucional de até 60” veiculados nas duas plenárias do evento e em todos os palcos, no início e fim de cada dia, em 2 intervalos das palestras (quando houver) e em telas de LED espalhadas pelo evento, inclusive Lounge Premium e Business Area;
- Vídeo institucional de até 60” no evento de abertura;
- Vídeo institucional de até 60” antes do início dos shows;
- Speech do Prefeito no evento de abertura do RIW;
- Assinatura no site + app do RIW;
- Assinatura em e-mail marketings enviados ao mailing do RIW;
- 8 posts exclusivos nas redes;
- Assinatura nos diversos espaços de conteúdo e exposições, como: pórtico de entrada, painéis de sinalização e institucionais, backdrops e mais;
- Assinatura nas mídias OOH;
- Assinatura nos galhardetes;
- Assinatura nos anúncios do plano de mídia paga;
- Logomarca na credencial do evento;
- Logomarca na camisa do evento;
- Logomarca no after movie;

NEGÓCIO E RELACIONAMENTO:

- Estande de 60m² montado na área externa do evento, com vista para a Baía de Guanabara, onde a Prefeitura poderá receber seus stakeholders, relacionamentos empresariais e governamentais, e exibir serviços e iniciativas ao público do evento;
- Área livre de 120m² em localização estratégica para ativação da Prefeitura;
- Internet com rede exclusiva;
- Conteúdo – Participação da diretoria + área técnica em 5 atividades, sendo 2 palestras e 3 painéis, para dialogar com um público de interesse – ação estratégica sem cunho comercial conduzida pela curadoria do RIW;
- Mediação de representante da prefeitura em um dos keynotes do evento na plenária principal;
- Possibilidade de distribuição de material promocional em todas as áreas comuns de todos os eventos.

ACESSO:

- Credenciais para patrocinador no evento, sendo: 30 credenciais de Patrocinador VIP (pulseiras de acesso exclusivo ao Lounge Premium do evento, onde são recebidas autoridades, empresários e personalidades) + 30 Patrocinador (credenciais de acesso a equipe que irá trabalhar com acesso a todas áreas do evento em horários de serviço e de funcionamento do evento);
- 150 passaportes cortesia para o RIW (estes passaportes são válidos para os quatro dias do evento, com acesso a todas as atividades do Rio Innovation Week);
- 15 convites para o evento de abertura do RIW, que acontece na plenária principal do Rio Innovation Week;
- 50 convites para o Network Hour (happy hour) – 1 dia.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, observado o disposto no Plano de Trabalho (Anexo I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Patrocinada:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

O gerenciamento integral do presente **CONTRATO** fica a cargo da Secretaria Municipal da Casa Civil, que nos limites de suas atribuições legais ficará encarregada de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, controlar e fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial os que forem formulados pelos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui prerrogativa do **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal da Casa Civil exercer, a qualquer tempo, o controle e a fiscalização da execução do **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a

realização do **EVENTO** e a execução da **CONTRAPARTIDA**, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O PATROCINADO franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente ao presente **CONTRATO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PATROCINADO deverá apresentar Relatório Final com a prestação de contas relativa à execução do presente CONTRATO, após 30 (trinta) dias a realização do EVENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Relatório Final mencionado no caput desta Cláusula deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da execução final do objeto e das contrapartidas previstas na Cláusula Oitava deste instrumento, e conterà os seguintes documentos/informações, servindo para fins de atestação e recebimento do objeto do CONTRATO e, em caso de inadimplemento, adoção das medidas cabíveis:

- I. Resumo do EVENTO realizado;
- II. Amostras do material promocional que demonstrem a divulgação das logomarcas do Patrocinador;
- III. Fotos, vídeos, matérias jornalísticas e quaisquer outros materiais que comprovem a realização do objeto do patrocínio;
- IV. Comprovação da execução da(s) CONTRAPARTIDA(S) pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PESSOAL)

O PATROCINADO assume, como exclusivamente seus, todos os riscos, despesas e encargos de qualquer natureza decorrentes da mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução do presente CONTRATO, bem como pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiro.

PARÁGRAFO ÚNICO- O MUNICÍPIO não se responsabilizará por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, porventura decorrente da execução do CONTRATO, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao PATROCINADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (TERCEIROS)

O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos do PATROCINADO para com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO, bem como seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PERDAS E DANOS)

O PATROCINADO é responsável por danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Em caso de descumprimento ou violação das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO notificará por escrito o PATROCINADO, informando a ocorrência da infração e concedendo prazo razoável para que possa corrigir a situação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula décima sexta desse contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o PATROCINADO não cumpra as obrigações dentro do prazo estipulado na forma do parágrafo anterior ou persista na infração, o MUNICÍPIO terá o direito de resolver o contrato imediatamente, sem prejuízo da reparação pelos danos apurados, inclusive com a devolução de eventuais valores recebidos atualizados monetariamente pelo IPCA-E, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESILIÇÃO

Em caso de rescisão unilateral, a outra parte deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de rescisão, poderão ser apuradas eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

A inexecução total ou parcial das cláusulas do presente **CONTRATO** sujeitará o **PATROCINADO**, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente apurados e da responsabilidade civil e criminal que couber, às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação de qualquer sanção será precedida do devido processo administrativo, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de imposição de multa, nenhum repasse de recursos será feito ao **PATROCINADO** antes da comprovação do seu recolhimento ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá o **PATROCINADO** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO- Contra as decisões que resultarem penalidade, o **PATROCINADO** poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

- I. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nos incisos I, II e III do Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou da data de intimação da decisão relacionada com o objeto do CONTRATO em face da qual não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente CONTRATO correrão à conta do Programa de Trabalho _____, Código de Despesa _____, tendo sido empenhada a importância de R\$ _____ (_____), através da Nota de Empenho nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas do PATROCINADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

- I- O **PATROCINADO** e seus representantes deverão manter a regularidade de suas condições jurídico-fiscais e qualificações durante o curso do presente **CONTRATO**, mantendo atualizadas as informações cadastrais junto ao **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- II- Todas as comunicações relativas ao presente **CONTRATO** serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo nos endereços das partes constantes do preâmbulo do presente instrumento; e
- III- As reuniões entre os representantes credenciados pelas partes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações no presente **CONTRATO** serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal da Casa Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente de forma eletrônica, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LETICIA GUIMARÃES RANGEL
LER CULTURAL LTDA.

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

MANUTENÇÃO

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. NOME DO EVENTO/PROJETO OBJETO DO PATROCÍNIO		
Rio Innovation Week – 5ª edição		
2. ÁREA/SEGMENTO DO EVENTO/PROJETO OBJETO DO PATROCÍNIO		
Inovação e tecnologia		
3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA QUE RECEBERÁ O PATROCÍNIO		
Nome: Ler Cultural Ltda		
CNPJ: 33.773.036/0001-67	Inscrição estadual: isento	Inscrição municipal: 1.177.687-6
Endereço: Rua Mesquitinha, nº 65		
Bairro: Barra da Tijuca	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ
CEP: 22.793-297	Telefone: 21-99123-4571 21-99197-1612	Fax:
Sítio eletrônico (site): https://rioinnovationweek.com.br/		
Endereço eletrônico (e-mail): bruna@rioinnovationweek.com.br ; elizabeth@rioinnovationweek.com.br		
4. RESPONSÁVEL LEGAL PELA PESSOA JURÍDICA QUE RECEBERÁ O PATROCÍNIO (quem assinará o contrato)		
Nome: Leticia Guimarães Rangel		
Cargo: Diretora	Início:	Término:
CPF: 956.072.007-44	Identidade/órgão expedidor: 06684172-7 – IFP	
Endereço: Rua Mesquitinha, nº 65		
Bairro: Barra da Tijuca	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ
Telefones (inclusive celular): 21-99123-4571 / 21-99197-1612		
Endereço eletrônico (e-mail): bruna@rioinnovationweek.com.br ; elizabeth@rioinnovationweek.com.br		
5. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EVENTO/PROJETO OBJETO DO PATROCÍNIO		
Nome: Bruna Reis Leite		
Cargo: Diretora Executiva	Formação: Publicitária	
CPF: 076.563.557-74	Identidade/órgão expedidor: 112784525 DIC RJ	
Telefones (inclusive celular): 21-99123-4571 / 21-99197-1612		
Endereço eletrônico (e-mail): bruna@rioinnovationweek.com.br		
6. OBJETO DO PATROCÍNIO		
Descrição sintética do evento/projeto:		
O Rio Innovation Week é a maior conferência global de tecnologia e inovação, reunindo os principais agentes da transformação digital em um ambiente que conecta conteúdo, experiências e negócios. O RIW estrutura sua programação em três pilares centrais:		

- Conteúdo: conferências, painéis e workshops com especialistas nacionais e internacionais discutindo inovação, cultura, empreendedorismo e os grandes temas contemporâneos;
- Experiências: ativações tecnológicas, vivências imersivas e sensoriais que inspiram e provocam novos olhares sobre o futuro;
- Negócios: matchmaking, rodadas comerciais, feiras setoriais e conexão entre startups, investidores, empresas e poder público.

Em sua 5ª edição, que acontecerá de 12 a 15 de agosto de 2025, no Pier Mauá (RJ), o evento ocupará 90 mil m², com a expectativa de receber mais de 185 mil visitantes. Serão mais de 3 mil palestrantes, 45 conferências, 2 mil startups e incubadoras e 450 expositores apresentando soluções e tendências que estão moldando o futuro. O Rio será palco de mais uma edição deste projeto potente e transformador, que reforça seu papel como hub de inovação e desenvolvimento. Sob o tema “Um olhar através da ética”, o evento se expande ainda mais, trazendo novas conferências e experiências imersivas que exploram questões fundamentais para o futuro da sociedade, da economia e dos setores produtivos.

A edição de 2025 está organizada em 15 trilhas temáticas, com curadoria e linguagem própria, espaços dedicados e programação exclusiva:

1. Agronegócio e Alimentação 5.0
2. Saúde e Bem-Estar
3. Energia e Transição Energética
4. Ciência e Educação
5. Diversidade, Equidade e Inclusão (DE&I)
6. Empreendedorismo e Open Innovation
7. Governança, Jurídico e Geopolítica
8. Novas Tecnologias (IA, Web3, Dev)
9. Mercado Financeiro e Criptoativos
10. Impacto Socioambiental e Mudança Climática
11. Sociedade, Arquitetura e Mobilidade Urbana
12. Cultura, Criatividade, Economia Criativa e Moda
13. Conexão digital + Branding, Creators Economy, Live Marketing
14. Esportes, Games e e-Sports
15. Conecta Varejo, Innovation Retail Talks e Turistech Zone

Entre os nomes já confirmados estão referências globais e nacionais como **Sebastian Vettel** (tetracampeão de Fórmula 1), **Dennis Mukwege** (Prêmio Nobel da Paz e ginecologista congolês reconhecido por sua atuação humanitária), **Graça Machel Mandela** (líder política e ativista dos direitos humanos), **John Maeda** (vice-presidente de Inteligência Artificial da Microsoft), **Amy Webb** (futurista e CEO do Future Today Institute), **Peter Diamandis** (fundador da Singularity University), **Antônio Damásio** (neurocientista de renome internacional), **Carlos Nobre** (climatologista referência em Amazônia e mudanças climáticas), **Sérgio Besserman** (economista e ambientalista com atuação em urbanismo sustentável) e **Luiza Trajano** (fundadora da Magazine Luiza).

A programação conta ainda com nomes de destaque como **Leandro Karnal**, **Lília Schwarcz**, **Marcelo Rubens Paiva**, **Rebeca Andrade**, **Eduardo Giannetti**, **Cida Bento**, **Hugo Gloss**, **Hortência Marcari**, **Felipe Titto** e **Ian Beacraft**, além de outros especialistas, líderes e criadores de conteúdo que completam uma agenda plural, com mais de **3 mil convidados nacionais e internacionais** das áreas de tecnologia, ciência, inovação, cultura, empreendedorismo, gestão pública e impacto social.

Período de realização/data/duração do evento/projeto:

12 a 15 de agosto de 2025

Local(is) de execução do evento/projeto:

Av. Rodrigues Alves, nº 10 – Pier Mauá – Rio de Janeiro / RJ

Existência de patrocínio anterior do evento/projeto pelo Município:

Em 2023, Prefeitura do Rio de Janeiro marcou presença ao longo dos três dias do Rio Innovation Week, reforçando seu envolvimento com o fortalecimento do ecossistema de inovação da cidade. Com participação institucional, a Prefeitura integrou a programação do evento por meio de espaços expositivos, ações de relacionamento e presença de diferentes áreas da administração municipal. A atuação refletiu o compromisso do município com a promoção do diálogo entre governo, empresas, universidades e sociedade em torno de temas ligados à inovação, tecnologia e desenvolvimento urbano.

Em 2024, a Prefeitura esteve entre os patrocinadores do RIW. A participação teve como foco principal a agenda do G20, reforçando o papel do evento como vitrine internacional e plataforma de articulação de grandes temas de futuro para a cidade.

A cada edição, a atuação da Prefeitura no RIW se fortalece, consolidando o evento como um importante ativo para o posicionamento do Rio como capital da inovação.

Valor total estimado do evento/projeto: R\$ 37.652.500,00

(anexar planilha com os valores referenciais estimados dos serviços/produtos que o integram)

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO	PREÇO UNIDADE	TOTAL
1.0 - LEGALIZAÇÃO /LOCAL					R\$ 4.281.000,00
1.1	Locação de Espaço – Armazém Pier Mauá e Kobra	1	Verba	R\$ 3.440.000,00	R\$ 3.440.000,00
1.2	Seguro de Responsabilidade Civil	1	Verba	R\$ 20.800,00	R\$ 20.800,00
1.3	Legalização do Evento	1	Verba	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
1.4	Segurança Patrimonial - montagem, evento e desmontagem	1020	Unit.	R\$ 380,00	R\$ 387.600,00
1.5	Brigada de Incêndio - montagem, evento e desmontagem	680	Unit.	R\$ 320,00	R\$ 217.600,00
1.6	02 Ambulâncias + 02 Postos Médico	1	Verba	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
2.0 - INFRAESTRUTURA GERAL					R\$ 8.132.000,00
2.1	Montagem estandes institucionais	15	Unit.	R\$ 95.000,00	R\$ 1.425.000,00
2.2	Cenografia e montagem Credenciamento	1	Verba	R\$ 146.000,00	R\$ 146.000,00
2.3	Cenografia e Montagem das Fachadas	1	Verba	R\$ 512.000,00	R\$ 512.000,00
2.4	Cenografia - montagem e ambientação áreas internas e externas	1	Verba	R\$ 1.822.000,00	R\$ 1.822.000,00
2.5	Cenografia e montagem de 500m² do Lounge Premium	1	Verba	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
2.6	Cenografia e montagem de 300m² Business Lounge	1	Verba	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
2.7	Cenografia e montagem de 150m² de Mídia Center	1	Verba	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
2.8	Cenografia e montagem sala de produção	1	Verba	R\$ 82.000,00	R\$ 82.000,00
2.9	Locação de Banheiro de luxo contêiner	4	Unit.	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
2.10	Locação Containers	5	Unit.	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
2.11	Locação de Ar condicionado Armazém Kobra	1	verba	R\$ 930.000,00	R\$ 930.000,00
2.12	Locação de Ar condicionado tipo Split para Tendões	180	Unit.	R\$ 3.000,00	R\$ 540.000,00
2.13	Locação de Capô para remoção de lixo	50	Unit.	R\$ 2.500,00	R\$ 125.000,00
2.14	Locação de grupo de Geradores + Diesel + Cabos - Kobra e Pier Mauá	1	Verba	R\$ 1.550.000,00	R\$ 1.550.000,00
2.15	Carpete preto colocado para tendões	3500	m²	R\$ 25,00	R\$ 87.500,00
2.16	Locação de grades altas para fechamento 2,50 x 1,50 m	150	Verba	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
2.17	Locação de grades de isolamento baixas 2 x 1,20 m	500	Unit.	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
2.18	Locação de Ventiladores com aspersor D'água	100	Verba	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
3.0 - TENDA - GERAL					R\$ 1.340.000,00
3.1	Cobertura varandas	3000	m²	R\$ 150,00	R\$ 450.000,00
3.2	Tenda cobertura tipo águas 15x15x4m Plenária	975	m²	R\$ 180,00	R\$ 175.500,00
3.3	Cobertura praça 2-3	1600	m²	R\$ 150,00	R\$ 240.000,00
3.4	Cobertura praça 3-4	1600	m²	R\$ 150,00	R\$ 240.000,00
3.5	Tenda duas águas 15x10m Mídia Center	150	m²	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
3.6	10 Tendões tipo Piramidal 10x10	10	unit.	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
3.7	Tenda Business Lounge 25x14m	350	m²	R\$ 180,00	R\$ 63.000,00
3.8	Tenda Lounge Premium 35x15m	525	m²	R\$ 180,00	R\$ 94.500,00
4.0 - PISO- GERAL					R\$ 402.000,00
4.1	Piso easyfloor Praça alimentação 1-2	1600	m²	R\$ 100,00	R\$ 160.000,00
4.2	Piso elevado Plenária 30cm altura	975	m²	R\$ 90,00	R\$ 87.750,00
4.3	Piso elevado Lounge Premium 30cm altura	525	m²	R\$ 90,00	R\$ 47.250,00
4.4	Piso elevado Business Lounge 30cm altura	350	m²	R\$ 90,00	R\$ 31.500,00
4.5	Piso elevado Mídia Center 30cm altura	150	m²	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
4.6	Piso elevado 1x1m de 10cm áreas comuns	1000	m²	R\$ 62,00	R\$ 62.000,00
5.0 - CREDENCIAMENTO					R\$ 572.000,00
5.1	Automação para credenciamento e caixas	1	verba	R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00
5.2	Credenciais de identificação com cordões (Expositores, palestrantes, prest. Serviços e patrocinadores)	20000	Unit.	R\$ 4,20	R\$ 84.000,00
5.3	Pulseiras para acesso de visitantes	120000	Unit.	R\$ 1,40	R\$ 168.000,00

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	TIPO	PREÇO UNIDADE	TOTAL
5.4	Equipe digitadores credenciamento e caixa	30	Unit.	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00
6.0 - ILUMINAÇÃO					R\$ 303.000,00
6.1	Iluminação Cênica áreas internas - varandas	1	verba	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
6.2	Iluminação Cênica áreas externas - praças de ligação entre armazéns e fachadas	1	verba	R\$ 138.000,00	R\$ 138.000,00
7.0 - EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS/SONORIZAÇÃO / LED					R\$ 2.875.000,00
7.1	Locação equipamentos de Led	1800	m²	R\$ 1.200,00	R\$ 2.160.000,00
7.2	Tvs areas comuns do evento 50"	50	Unit	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
7.3	Equipamentos Sonorização e iluminação o de palcos	27	unit	R\$ 25.000,00	R\$ 675.000,00
7.4	Equipamentos Sonorização e iluminação Plenária	1	unit	R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
7.5	Cabines de tradução Simultânea	10	unit	R\$ 18.000,00	R\$ 180.000,00
7.6	Locação de fones	5000	unit	R\$ 50,00	R\$ 250.000,00
8.0 - MOBILIÁRIO GERAL					R\$ 338.400,00
8.1	Locação de Mobiliários áreas comuns do evento	1	verba	R\$ 286.400,00	R\$ 286.400,00
8.2	Locação de Mesas de Pic Nic área alimentação	40	unit	R\$ 1.300,00	R\$ 52.000,00
9.0 - SERVIÇOS					R\$ 2.183.500,00
9.1	Serviços de Elétrica e Cabeamento	1	Verba	R\$ 445.000,00	R\$ 445.000,00
9.2	Equipe de limpeza e conservação montagem, evento e desmontagem	1100	Unit.	R\$ 250,00	R\$ 275.000,00
9.3	Material de limpeza	1	Verba	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
9.4	Serviços gerenciamento operacional do evento	1	Verba	R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00
9.5	Assessoria Jurídica	12	Mês	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
9.6	Carregadores para montagem, evento e desmontagem	450	Unit.	R\$ 210,00	R\$ 94.500,00
9.7	Orientadores de trânsito - 04 dias	60	Unit.	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00
9.8	Catering Business Lounge	1	Verba	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
9.9	Catering Lounge Premium	1	Verba	R\$ 81.500,00	R\$ 81.500,00
9.10	Locação Extintores	200	Unit.	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
9.11	Produção de material para Comercialização	1	verba	R\$ 83.000,00	R\$ 83.000,00
9.12	Projelsta 3D	1	verba	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
9.13	Rádios HT Comunicadores	130	Verba	R\$ 150,00	R\$ 19.500,00
9.14	Internet e cabeamento - Link Dedicado	1	Verba	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
10.0 - EQUIPE					R\$ 1.182.200,00
10.1	Coordenador Geral	6	Mês	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
10.2	Coordenador de produção	6	Mês	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
10.3	Coordenador de Conteúdo	1	Verba	R\$ 100.100,00	R\$ 100.100,00
10.4	Produtores Executivo (10)	5	Mês	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
10.5	Produtores de palco e plenária	28	Unit.	R\$ 3.000,00	R\$ 84.000,00
10.6	Assistentes de produção	25	Unit.	R\$ 5.000,00	R\$ 125.000,00
10.7	Intepretes de Libras, Inglês, português	1	Verba	R\$ 57.500,00	R\$ 57.500,00
10.8	Cerimonial abertura do evento	1	Verba	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
10.9	Recepcionistas Áreas comuns do evento	25	Unit.	R\$ 1.200,00	R\$ 30.000,00
10.10	Recepcionistas bilíngues para palcos (02 por palco)	54	Unit.	R\$ 1.400,00	R\$ 75.600,00
11.0 - COMUNICAÇÃO E FILMAGEM/FOTOGRAFIA					R\$ 4.139.400,00
11.1	Agência de publicidade - Atualização site e redes sociais	12	Mês	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00
11.2	Coordenador de Comunicação	10	Mês	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00
11.3	Agência criação de Campanha, identidade visual e redes sociais	1	Verba	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
11.4	Designer Gráfico	1	Verba	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00
11.5	Impulsionamento Redes sociais	1	Verba	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	TIPO	PREÇO UNIDADE	TOTAL
11.6	Equipe de Fotógrafo	1	Verba	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
11.7	Equipe Videomaker	1	Verba	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
11.8	Mídia geral do evento	1	Verba	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.800.000,00
11.9	Aplicativo	1	Verba	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
11.10	Assessoria de Imprensa	12	Mês	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
11.11	Plataforma para transmissão on line + Aplicativo	1	Verba	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
12.0 - PROGRAMAÇÃO VISUAL E MATERIAL GRÁFICO					R\$ 918.000,00
12.1	Programação Visual Geral do evento	1	Verba	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
12.2	Material de divulgação e comercialização	1	verba	R\$ 132.000,00	R\$ 132.000,00
12.3	Camisas equipe de Produção	800	Unit.	R\$ 45,00	R\$ 36.000,00
13.0 - PALCOS					R\$ 431.200,00
13.1	28 Palcos com 0,90 cm de altura, com forração em carpete preto para apresentações Conteúdos	1960	verba	R\$ 220,00	R\$ 431.200,00
14.0 - PALESTRANTES E CONTEUDOS ESPECIAIS					R\$ 7.003.200,00
14.1	Palestrantes Internacionais	1	verba	R\$ 3.900.000,00	R\$ 3.900.000,00
14.2	Palestrantes Nacionais	1	verba	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00
14.3	Hospedagens Palestrantes	1	verba	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
14.4	Passagens Palestrantes	1	verba	R\$ 340.000,00	R\$ 340.000,00
14.5	Transfer palestrantes	1	verba	R\$ 143.200,00	R\$ 143.200,00
15.0 - EVENTO DE LANÇAMENTO					R\$ 321.400,00
15.1	Coquetel	350	Pax	R\$ 350,00	R\$ 122.500,00
15.2	Locação espaço	1	Verba	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
15.3	Cenografia + Programação Visual	1	Verba	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
15.4	Recepcionistas	8	Unit	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
15.5	Cerimonial	1	verba	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
15.6	Locação painel de led 10x5m²	1	Verba	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
15.7	Sonorização	1	Verba	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
15.8	Luz Cênica	1	Verba	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
15.9	Filmagem	1	Verba	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
15.10	Paisagismo	1	Verba	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
15.11	Atrações - Robozão	1	Verba	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
15.12	DJ	1	Verba	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
16.0 - CONTEÚDO ESPECIAL					R\$ 390.000,00
16.1	Music Forward, Rio Pop Tech, batalha dos robos , drones, carros voadores, oficinas 3d, outros	1	Verba	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00
17.0 - CURADORIA					R\$ 1.420.000,00
17.1	Curadoria .FUTURO	1	Verba	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
17.2	Curadoria AGRORIO TECH	1	Verba	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
17.3	Curadoria Serious ARENA GAMES	1	Verba	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
17.4	Curadoria ARENA HUB	1	Verba	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
17.5	Curadoria EDUTECH	1	Verba	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
17.6	Curadoria FARANI STAGE RIW	1	Verba	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
17.7	Curadoria HEALTH TECH RIW	1	Verba	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
17.8	Curadoria IMPACT HUB	1	Verba	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
17.9	Curadoria MUSIC FOWARD	1	Verba	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
17.10	Curadoria RIW POP & TECH	1	Verba	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
17.11	Curadoria Palestras Patrocinadores	1	Verba	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
17.12	Curadoria Impact for Change	1	Verba	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	TIPO	PREÇO UNIDADE	TOTAL
17.13	Curadoria CONECTA	1	Verba	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
17.14	Curadoria SOCIEDADE 5.0	1	Verba	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
18.0 - SHOW - PALCO					R\$ 1.205.000,00
18.1	Atrações /Artistas - 4 noites	1	Pax	R\$ 640.000,00	R\$ 640.000,00
18.2	Rider Bandas (sonorização e iluminação)	1	Verba	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
18.3	Palco Concha 18X14m2	1	Unit	R\$ 87.000,00	R\$ 87.000,00
18.4	Locação Balsa + atracação	1	verba	R\$ 92.000,00	R\$ 92.000,00
18.5	Painel de Led 12x5	60	m²	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00
18.6	Ecad	1	Verba	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
18.7	Camarins Banda	1	Verba	R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00
18.8	Catering Bandas	1	Verba	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00
18.9	Gerador Palco	1	Verba	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
18.10	Produtor Show	1	Mês	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
18.11	Produtor Camarim	1	Mês	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
19.0 - OUTRAS DESPESAS					R\$ 215.200,00
19.1	Fretes/ Corrier	1	verba	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
19.2	Translados de deslocamento equipe produção	1	verba	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
19.3	Alimentação equipe produção	1	verba	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
19.4	Paísagismo	1	verba	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
19.5	Caminhos elétricos com motoristas	10	Unit	R\$ 3.400,00	R\$ 34.000,00
19.6	Plataforma elevatória	4	Unit	R\$ 8.300,00	R\$ 33.200,00
19.7	Água produção e palcos	1	verba	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
19.8	Outras Despesas não previstas no orçamento	1	verba	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
TOTAL ORÇAMENTO RIW 2025					R\$ 37.652.500,00

7. VALOR DO PATROCÍNIO (em reais, em numeral e por extenso)

R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

8. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PATROCÍNIO

Banco: Santander (033)	Agência: 3937	Conta corrente: 130040550
------------------------	---------------	---------------------------

9. JUSTIFICATIVA PARA O PATROCÍNIO

Descrição minuciosa do evento/projeto objeto do patrocínio:

O Rio Innovation Week é a maior conferência global de inovação e tecnologia, consolidada como um ambiente estratégico para o debate de ideias, geração de negócios e fortalecimento de políticas públicas voltadas ao futuro. Em 2025, chega à sua quinta edição de 12 a 15 de agosto, no Pier Mauá, ocupando 90 mil m² e reunindo mais de 185 mil visitantes, 3 mil palestrantes, 45 conferências temáticas, 2 mil startups e 450 expositores.

Com o tema “Um Olhar Através da Ética”, a edição de 2025 propõe uma reflexão sobre o uso responsável da tecnologia e seus impactos reais na sociedade. O evento se estrutura sobre três pilares principais:

conteúdo, com uma curadoria de alto nível nacional e internacional; experiências que transformam, com ativações imersivas, exposições e vivências culturais e educativas; e negócios, com foco em conexões estratégicas entre diferentes setores da economia, do poder público e da sociedade.

O patrocínio da Prefeitura do Rio de Janeiro ao evento fortalece o posicionamento da cidade como um polo global de inovação, cultura, sustentabilidade e desenvolvimento urbano inteligente. Ao participar do RIW, a Prefeitura amplia a visibilidade de seus projetos estratégicos, ativa políticas públicas junto à população, atrai investimentos e se conecta a um ecossistema diverso de empreendedores, agentes culturais, investidores, lideranças e instituições públicas e privadas.

Trata-se de uma oportunidade institucional de alto valor para o município: conectar políticas públicas à inovação, fortalecer o ambiente de negócios e projetar o Rio como capital do futuro.

Demonstração da compatibilidade do evento/projeto objeto do patrocínio com uma ou ambas as finalidades abaixo: (descrever)

- **fomentar, dentre outras atividades, o desenvolvimento econômico, esportivo, social, cultural e artístico, mediante o incentivo à realização de eventos ou atividades/projetos/eventos de interesse público e relevância local, estadual, nacional ou internacional, relacionados às diversas áreas em que o Município atua, por meio de seus órgãos e suas entidades que compõem o orçamento fiscal e da seguridade social;**

O Rio Innovation Week é uma plataforma estratégica que impulsiona o desenvolvimento econômico, social, cultural e esportivo, alinhando-se plenamente às finalidades de interesse público do Município do Rio de Janeiro. Em sua 5ª edição, o evento consolida-se como espaço de referência para o debate, a experimentação e a articulação de soluções inovadoras nos mais diversos setores, com impacto direto no fortalecimento da cidade como capital da inovação e da economia criativa no Brasil.

Do ponto de vista econômico, o RIW movimenta cadeias produtivas locais, gera empregos temporários, fomenta o empreendedorismo e atrai investimentos. Reúne milhares de startups, empresas, centros de pesquisa, investidores, instituições de ensino e agentes públicos, promovendo conexões qualificadas e geração de negócios.

No eixo cultural e artístico, o evento abriga conferências dedicadas à cultura, criatividade, moda, audiovisual, comunicação e economia criativa. Estimula a diversidade de linguagens, a valorização de artistas e pensadores, além de propor uma interface inovadora entre arte, tecnologia e sociedade. A programação inclui palestras, oficinas, ativações interativas, lançamentos de livros e experiências imersivas que democratizam o acesso à cultura e promovem fruição estética, formação de público e inclusão cultural.

Na dimensão esportiva e de bem-estar, o RIW traz trilhas dedicadas a esporte, games e e-sports, convidando atletas, gestores, empreendedores e influenciadores para discutir o papel do esporte na transformação social, inovação no setor, saúde física e mental, além de aproximar o público jovem de temas relevantes para seu futuro.

O evento também atua fortemente no campo social, com ações voltadas à inclusão produtiva, juventude, educação, sustentabilidade e diversidade. Ao integrar diferentes públicos e perspectivas em um mesmo espaço, promove a equidade, a cidadania e o desenvolvimento humano como partes essenciais do processo de inovação.

Por sua abrangência, impacto e articulação com as diversas áreas em que o Município atua, o Rio Innovation Week se afirma como uma das mais relevantes iniciativas de interesse público no país, com forte potencial de transformação territorial e social.

- **legitimar a atuação do Município perante a iniciativa privada, mediante o apoio à realização de eventos ou atividades econômicas, a fim de gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com a sociedade.**

O Rio Innovation Week constitui uma plataforma estratégica que projeta o Rio de Janeiro como um polo de inovação, tecnologia e desenvolvimento econômico. Ao apoiar o evento, a Prefeitura fortalece sua presença institucional junto à iniciativa privada, demonstrando comprometimento com agendas contemporâneas e conectadas às demandas da sociedade.

A participação do Município no RIW legitima e amplia sua atuação em áreas como ciência, educação, cultura, juventude, sustentabilidade, empreendedorismo e inclusão produtiva — todas altamente presentes na programação e nas trilhas do evento. Essa conexão com diferentes setores da economia criativa e tecnológica favorece não apenas a imagem do Rio como uma cidade inovadora e global, mas também aproxima o poder público de empresas, instituições e cidadãos, promovendo reconhecimento e diálogo com a sociedade.

Além disso, o evento proporciona espaços qualificados para que o Município apresente projetos, políticas públicas e soluções desenvolvidas para os desafios urbanos, estimulando parcerias estratégicas, networking institucional e construções colaborativas entre governo, mercado e academia. Trata-se, portanto, de uma vitrine e um fórum que fortalecem o relacionamento do patrocinador com os diversos ecossistemas de inovação — locais, nacionais e internacionais — e com a população fluminense de forma ampla.

Demonstração de inequívoca singularidade do evento/projeto objeto do patrocínio e/ou, se houver, carta de exclusividade da pessoa jurídica que o realizará (preencher em caso de contratação direta do patrocínio, isto é, sem prévia licitação):

O Rio Innovation Week é um evento singular no Brasil, tanto por sua escala quanto por sua abordagem multidisciplinar e convergente. Mais do que uma conferência, trata-se de um verdadeiro festival de tendências que articula conteúdo, experiências e negócios em uma plataforma que conecta tecnologia, ciência, cultura, sustentabilidade e empreendedorismo de forma integrada.

O projeto é único ao reunir, em um mesmo ambiente, todos os setores da economia e os principais atores do ecossistema de inovação: desde governos, universidades e centros de pesquisa até startups, grandes empresas, investidores, criadores de conteúdo e organizações da sociedade civil. Ao todo, são mais de 3 mil palestrantes, 45 conferências temáticas, 2 mil startups e 450 expositores, além de experiências imersivas, ativações tecnológicas, mentorias e matchmaking.

Cada trilha temática do evento é estruturada com curadoria própria, linguagem específica e programação exclusiva, oferecendo debates atualizados e aprofundados sobre temas como educação, diversidade, cultura, cidades inteligentes, saúde, mercado financeiro, energia, mobilidade, esporte, moda e muito mais.

Essa diversidade de formatos, públicos e linguagens, somada à capacidade de antecipar discussões e tendências que moldam o futuro da sociedade e da economia, torna o Rio Innovation Week um projeto sem similares no país — o que justifica seu reconhecimento como iniciativa de caráter único e de relevante interesse público.

O evento conta ainda com a atuação de uma equipe com ampla experiência técnica em planejamento, produção e realização de grandes projetos, garantindo a excelência operacional e a entrega de alto impacto do início ao fim.

Indicação, se houver, de estudos econômico-financeiros relacionados à arrecadação tributária, à movimentação da economia ou à geração de empregos, mesmo que temporários, ou à taxa de ocupação de hotéis estimada atualmente ou obtida em edições anteriores do evento/projeto, ou demonstração de seu impacto territorial ou de representatividade para a memória ou de sua relevância social ou cultural, dentre outros dados que demonstrariam a relevância do objeto do patrocínio:

O Rio Innovation Week (RIW) tem se consolidado como um dos principais vetores de desenvolvimento econômico, social e cultural do Rio de Janeiro. Ao reunir milhares de participantes de diversas regiões do Brasil e do mundo, o evento contribui significativamente para a movimentação da economia local. Durante

os dias de realização, estima-se um aumento expressivo na arrecadação tributária, impulsionado pelo consumo nos setores de hotelaria, alimentação, transporte, entretenimento e comércio.

Além disso, o RIW gera centenas de empregos temporários, abrangendo desde a montagem de estruturas até serviços operacionais, técnicos, segurança, recepção e produção de conteúdo. Essa mobilização de mão de obra fortalece a economia e promove oportunidades de inclusão produtiva.

A taxa de ocupação hoteleira na cidade também é diretamente impactada. Em edições anteriores, o evento contribuiu para índices de ocupação superiores a 80% em hotéis próximos ao local de realização, com aumento significativo na demanda por hospedagem durante o período.

No aspecto territorial, o RIW contribui para a reativação e valorização de áreas urbanas estratégicas, como o Pôr Mauá e o Porto Maravilha, incentivando investimentos, revitalizações e o turismo de negócios. Sua realização no coração da cidade simboliza a integração entre inovação e o patrimônio histórico do Rio.

Do ponto de vista cultural e social, o evento amplia o acesso a conteúdos de alta relevância em temas como tecnologia, empreendedorismo, sustentabilidade e inclusão digital, promovendo conhecimento, intercâmbio e formação de redes colaborativas. A presença de lideranças nacionais e internacionais, universidades, empresas e agentes públicos reafirma sua representatividade e relevância como espaço plural de diálogo e construção de futuro.

10. CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS AO ENTE PATROCINADOR (exemplos baseados na Instrução Normativa Federal 2, de 23/12/2019: divulgações da marca/nome do patrocinador e/ou de seus programas, produtos e serviços no âmbito do projeto patrocinado; benefícios de natureza comercial oriundos do tipo de ação patrocinada; permissão para atuação institucional e/ou mercadológica do patrocinador junto aos públicos envolvidos na ação patrocinada; cota de convites, ingressos, credenciais e/ou liberação de acessos virtuais, dentre outros, destinados ao público de interesse do patrocinador; autorização para uso de nomes, marcas, símbolos, slogans, conceitos e imagens da ação patrocinada, pelo patrocinador; e adoção pelo patrocinado de práticas voltadas ao desenvolvimento social e ambiental, dentre outras passíveis de negociação. Obs.: a **aplicação da marca/nome do patrocinador em materiais promocionais ou em peças de divulgação da ação patrocinada configura dever mínimo do patrocinado e direito básico do patrocinador**)

MARCA:

- Assinatura como **Patrocinador Master** no RIW;
- **NAMING RIGHT** de uma das mais importantes conferências do RIW;
- Logomarca em destaque nos fundos do palco de todas as Conferências do RIW
- Vídeo institucional de até 60" veiculados nas duas plenárias do evento e em todos os palcos, no início e fim de cada dia, em 2 intervalos das palestras (quando houver) e em telas de LED espalhadas pelo evento, inclusive o Lounge Premium e Business Area;
- Vídeo institucional de até 60" no evento de abertura;
- Vídeo institucional de até 60" antes do início dos shows;
- Speech do Prefeito no evento de abertura do RIW;
- Assinatura no site + app do RIW;
- Assinatura em e-mail marketings enviados ao mailing do RIW;
- 8 posts exclusivos nas redes;
- Assinatura nos diversos espaços de conteúdo e exposições, como: pórtico de entrada, painéis de sinalização e institucionais, backdrops e mais;

- Assinatura nas mídias OOH;
- Assinatura nos galhardetes;
- Assinatura nos anúncios do plano de mídia paga;
- Logomarca na credencial do evento;
- Logomarca na camisa do evento;
- Logomarca no after movie;

NEGÓCIOS E RELACIONAMENTO:

- Estande de 60m² montado na área externa do evento, com vista para a Baía de Guanabara, onde a Prefeitura poderá receber seus stakeholders, relacionamentos empresariais e governamentais, e exibir serviços e iniciativas ao público do evento;
- Área livre de 120m² em localização estratégica para ativação da Prefeitura;
- Internet com rede exclusiva;
- Conteúdo – Participação da diretoria + área técnica em 5 atividades, sendo 2 palestras e 3 painéis, para dialogar com um público de interesse – ação estratégica sem cunho comercial conduzida pela curadoria do RIW;
- Mediação de representante da prefeitura em um dos keynotes do evento na plenária principal;
- Possibilidade de distribuição de material promocional em todas as áreas comuns de todos os eventos.

ACESSO:

- Credenciais para patrocinador no evento, sendo: 30 credenciais de Patrocinador VIP (pulseiras de acesso exclusivo ao Lounge Premium do evento, onde são recebidas autoridades, empresários e personalidades) + 30 Patrocinador (credenciais de acesso a equipe que irá trabalhar com acesso a todas áreas do evento em horários de serviço e de funcionamento do evento);
- 150 passaportes cortesia para o RIW (estes passaportes são válidos para os quatro dias do evento, com acesso a todas as atividades do Rio Innovation Week);
- 15 convites para o evento de abertura do RIW, que acontece na plenária principal do Rio Innovation Week;
- 50 convites para o Network Hour (happy hour) – 1 dia.

11. PLANO DE MÍDIA E OUTROS INDICATIVOS DO POTENCIAL DE DIVULGAÇÃO DA MARCA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO EM RAZÃO DO EVENTO/PROJETO (como alcance de likes e visualizações em redes sociais, por exemplo)

○ **DIVULGAÇÃO DIGITAL**

DIVULGAÇÃO EM CANAIS e REDES SOCIAIS DO PROJETO/EVENTO E/OU DE PARCEIROS PROJETO/EVENTO

Excluir os canais que não possuir.

Informar para os canais que possuir: URL + número de seguidores / curtidas / inscritos

Site

- URL: www.rioinnovationweek.com.br
- Estimativa de Tráfego: Aproximadamente 800 mil acessos ao longo da campanha, com base em edições anteriores.

Instagram

URL: <https://www.instagram.com/rioinnovationweek/>

- número de seguidores/curtidas/inscritos: 94.8k seguidores

Facebook

URL: https://www.facebook.com/rioinnovationweek/?locale=pt_BR

número de seguidores/curtidas/inscritos: 2.3k seguidores

Youtube

URL: <https://www.youtube.com/c/RioInnovationWeek>

- número de seguidores/curtidas/inscritos: 2k inscritos

Linkedin

URL: <https://www.linkedin.com/company/rioinnovationweek/?originalSubdomain=br>

número de seguidores/curtidas/inscritos: 19.3k seguidores

E-mail marketing

Para qual base/mailling: 200k leads

Número de e-mails: 10

Outros canais digitais

Nome:

URL:

número de seguidores/curtidas/inscritos:

NÃO SE APLICA

DIVULGAÇÃO POR MEIO DA COMPRA DE MÍDIA ONLINE – PLANO DE MÍDIA ONLINE

Informar '**NÃO SE APLICA**' ou compartilhar o **PLANO DE MÍDIA ONLINE** com o detalhamento: dos canais, do período das veiculações e seus respectivos valores.

Veículo: Aplicativo Digital Oficial do Evento

Praça: Página de Parceiros do APP

Período: 01/08/2025 a 15/08/2025

Veículo: Site Oficial do Evento

Praça: Página de Parceiros do Site

Período: 15/06/2025 a 15/08/2025

Veículo: Redes Sociais Oficiais

Quantidade: 8 postagens exclusivas

Período: 15/06/2025 a 15/08/2025

- **DIVULGAÇÃO EM MÍDIA INDOOR** - peças instaladas em ambientes fechados com grande fluxo de pessoas

Tipo de peça (Telas de TV LED, Painéis digitais LED, Painéis estáticos (Lona), empenas, relógio digital, galhardete etc):

Quantidade de peças:

Local(is) de instalação:

Número estimado de pessoas impactadas por local de instalação (fluxo de pessoas da localização de instalação das peças):

Tipo de Peça: Backdrop

Praça: Evento

Período: 12/08/2025 a 15/08/2025

Número de Telas: 4

Tipo de Peça: Píps Laterais Digitais nos Palcos das Conferências

Praça: Evento

Período: 12/08/2025 a 15/08/2025

Número de Telas: 20

Tipo de Peça: Vídeo Evento de Abertura

Praça: Evento

Período: 12/08/2025

Número de Telas: 1

Tipo de Peça: Exibição vídeo institucional de até 30" nas condições e espaços já pré estabelecidos

Praça: Evento

Período: 12/08/2025 a 15/08/2025

Número de Telas: 20

Tipo de Peça: Exibição vídeo institucional de até 30" nas condições e espaços já pré estabelecidos

Praça: Evento

Período: 12/08/2025 a 15/08/2025

Número de Telas: 20

Tipo de Peça: Marca nas telas dos Painéis de led e televisores espalhados pelo evento.

Praça: Evento

Período: 12/08/2025 a 15/08/2025

Número de Telas: 20

Tipo de Peça: Assinatura na Entrada do Evento

Praça: Evento

Período: 12/08/2025 a 15/08/2025

Número de Telas: 1

ANEXO I-A

DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017.

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, na relação com a Administração Municipal.

**ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

LETICIA GUIMARÃES RANGEL
LER CULTURAL LTDA.

ANEXO I-B**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontrato ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo Primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alterações contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo Segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação do pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LETICIA GUIMARÃES RANGEL
LER CULTURAL LTDA.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

Para a execução deste instrumento jurídico, a **EDITORA GLOBO S.A**, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

**ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

LETICIA GUIMARÃES RANGEL
LER CULTURAL LTDA.

ANEXO III
DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO,
DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/01

LER CULTURAL LTDA,

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.773.036/0001-67

Rua Mesquitinha, 65 – LOTE 8 LTM 37049 quadra I – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.793-297

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LETICIA GUIMARÃES RANGEL
LER CULTURAL LTDA.